



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/222/2025
Congonhas, 07 de Julho de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 06/2024, que entre si celebram o município de Congonhas e a Paróquia Nossa Senhora da Conceição – para ciência e controle.

Atenciosamente,

NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:084
97682688

Assinado de forma
digital por NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:08497682688
Dados: 2025.07.07
11:30:50 -03'00'

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1805/2025
Data: 07/07/2025 - Horário: 11:55
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 06/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 23.964.844/0001-58, com sede Praça Sete de Setembro, 32, Matriz, Congonhas/MG, neste ato representado pelo Pároco Padre Mauro Lúcio de Carvalho, portador do RG MG – 6.268.909 e do CPF nº.905.750.166-04, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 18.181/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

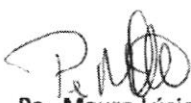
Este instrumento tem sua vigência prorrogada por 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura.

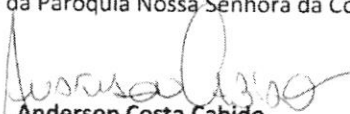
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos, condições e cláusulas do Convênio n.º 06/2024, sendo que o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim avençados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 04 de julho de 2025


Pe. Mauro Lúcio de Carvalho
Representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição


Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3993 - Edição extra - 1

Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 04 de Julho de 2025.

Ana Flávia Maties Araújo Silva
Secretaria Municipal de Administração

Código de Validação: 1106526

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 06/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 23.984.844/0001-58, com sede na Praça Sete de Setembro, 32, Matriz, Congonhas/MG, representada pelo Pároco Padre Mauro Lúcio de Carvalho, portador do RG MG – 6.268.809 e do CPF nº.905.750.166-04. Objeto: Prorrogação da vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica a vigência prorrogada por 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura. Congonhas, 04 de julho, Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Pároco Padre Mauro Lúcio de Carvalho.

Código de Validação: 1106626

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

